



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.660/PMMA/2.016.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SENDO SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº.1.616/PMMA/2.016, autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor **R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis mil reais)**, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir despesas com pagamento dos servidores do Programa Saúde da Família, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02/007	10	301	0022	2	174	3.1.90.11.00.00	01.07.07	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Saúde da Família	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - PSF	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Piso de Atenção Básica - PAB	43.000,00	1
02/007	10	301	0022	2	044	3.1.90.11.00.00	01.07.07	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Saúde da Família	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - PACS	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Piso de Atenção Básica - PAB	93.000,00	1
Total								136.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/007	10	301	0021	2	041	3.3.90.30.00.00	01.07.07	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	Atividade	Manutenção das Atividades do PAB	Material de Consumo	Piso de Atenção Básica - PAB	50.000,00	1
02/007	10	301	0021	2	041	3.3.90.39.00.00	01.07.07	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	Atividade	Manutenção das Atividades do PAB	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Piso de Atenção Básica - PAB	18.000,00	1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

02/007	10	301	0023	2	045	3.3.90.30.00.00	01.07.07	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Programa Saúde Bucal	Atividade	Manutenção Do Programa Saúde Bucal	Material de Consumo	Piso de Atenção Básica - PAB	18.000,00	1
02/007	10	301	0021	2	160	3.3.90.30.00.00	01.07.07	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	Atividade	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica- PMAQ Federal	Material de Consumo	Piso de Atenção Básica - PAB	50.000,00	1
Total								136.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de dezembro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252